



**LEI 695/2008.**

**EMENTA:** “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 691/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco,**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo da Lei Municipal nº 691, de 11/09/2008, passará a Ter a seguinte redação:

§ 1º - (.....)

§ 2º - O subsídio do Vice-Prefeito será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito estabelecido na forma do parágrafo anterior;

§ 3º - (.....)

Art. 2º - (.....)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ - PE,** aos  
16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2008.

**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
Prefeito Municipal